

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

Deliberação

8/DJ/2012

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Participação do Conselho de Redação da RTP-Açores

Lisboa

29 de agosto de 2012

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 8/DJ/2012

Assunto: Participação do Conselho de Redação da RTP-Açores

I. Participação

1. Deu entrada na ERC, no passado dia 21 de maio de 2012, uma participação subscrita pelo Conselho de Redação da RTP-Açores, insurgindo-se “*contra os ataques feitos à honra e ao bom nome dos jornalistas da RTP-Açores e (...) tentativas de intromissão e condicionamento (algumas concretizadas) no trabalho das suas equipas de reportagem*”.
2. Refere o participante que, “*nos últimos dias o bom nome dos jornalistas da RTP-Açores foi posto em causa por dois políticos com responsabilidades na nossa Região, de uma forma absolutamente lamentável*”.
3. O primeiro caso ocorreu na Assembleia Legislativa Regional com o deputado e líder do CDS-PP Açores, Artur Lima, e o segundo caso ocorreu na ilha de São Miguel com o Secretário Regional dos Equipamentos, José Contente.

a) *Caso Artur Lima*

4. Alega o Conselho de Redação que, no dia 11 de maio, no parlamento regional, “*o líder do CDS-PP caluniou de forma desabrida e vergonhosa os profissionais da RTP-Açores, sugerindo que não eram isentos e que estavam ao serviço de alguns partidos*”, uma vez que o dirigente partidário disse que “*para alguns jornalistas da RTP-Açores a coesão acaba no umbigo deles ‘porque têm o seu ordenadinho ao fim do mês e estão-se borrifando para a coesão das outras ilhas e para a pluralidade democrática’.*”
5. O Conselho de Redação esclarece que “*Artur Lima acusava os profissionais da RTP-Açores que cobrem os trabalhos parlamentares de falta de isenção (apontando na direção da cabine da RTP), dando como exemplo o facto de não terem dado voz*

a uma intervenção de um deputado do CDS-PP.” Entende o participante que esta acusação “não passa de um delírio do sr. Deputado”, esclarecendo que “os jornalistas que cobriram os trabalhos parlamentares de Maio deram prioridade ao que consideraram mais importante.” Destaca que, “curiosamente, nesta semana em que o sr. Artur Lima decidiu atacar, de forma vil e rasteira, os responsáveis pela cobertura dos trabalhos parlamentares para a RTP-Açores, foi o próprio líder do CDS-PP, entre os deputados de todas as bancadas, aquele que apareceu mais vezes na televisão.”

b) Caso José Contente

6. Diz o Conselho de Redação que, no dia 11 de maio, o Secretário Regional dos Equipamentos, José Contente, *“procurou condicionar e acabou mesmo por interferir abusivamente no trabalho da equipa de reportagem da RTP-Açores, que cobria noticiosamente os estragos causados pelo mau tempo na zona da Bretanha, ilha de São Miguel, tentando persuadir a equipa de reportagem a não enviar para Lisboa um bloco de imagens em ‘bruto’ que incluíam um depoimento da presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e procurando impor a sua presença em direto no Telejornal da RTP-Açores, depois de gorada uma intervenção no Telejornal da RTP-1, a qual não se chegou a realizar por Lisboa se ter desinteressado desse direto.”*
7. Refere o Conselho de Redação que, em pleno direto, o Secretário Regional *“interrompeu de forma abrupta a intervenção da jornalista Ana Filipa Ferreira, agarrando-a pelo braço que segurava o microfone e falando de forma intempestiva para o mesmo sem sequer aparecer na imagem (...).”* Entende assim o participante que *“este comportamento, indigno de um político com as suas responsabilidades, é também vexatório para os profissionais da RTP-Açores (...).”* Diz ainda que é *“inconcebível que perante um cenário de catástrofe alguém se preocupe apenas em aparecer na televisão e em evitar que outros apareçam”*.

II. Descrição dos serviços noticiosos

8. Foram visionados os serviços noticiosos referidos na participação do Conselho de Redação da RTP-Açores.
9. No dia 11 de maio de 2011, o Telejornal Açores abre com duas peças sobre “*a chuva forte intensa*” que atingiu a zona de Bretanha, em S. Miguel. A primeira peça debruça-se sobre o temporal e os estragos materiais, surgindo depoimentos de populares. Na segunda peça, é noticiado que a “*proteção civil está no local, com forte dispositivo de homens*”, sendo difundidas declarações do Presidente da Proteção Civil.
10. A seguir ao intervalo do Telejornal Açores, pelas 20 horas e 20 minutos, é retomado o tema de abertura do serviço noticioso, com uma intervenção, em direto e a partir do exterior (em Bretanha), da jornalista Ana Filipa Ferreira. Após uma breve filmagem do rosto da jornalista, é realizada uma panorâmica geral da zona onde aquela se encontra. A jornalista descreve o cenário e a destruição que visionou, esclarecendo que estão a decorrer operações de limpeza e reparação. Refere que o caso mais grave é o de ponte da Grota da Areia, que deverá, “*segundo o Secretário Regional dos Equipamento, demorar uma semana a ficar operacional. As enxurradas fizeram ainda com que sete viaturas...*” A jornalista (que não se encontra na imagem do ecrã) é então interrompida por uma voz masculina, que inicialmente se ouve à distância, tornando-se a voz mais perceptível ao longo da declaração, e que diz: “*Caiu uma ponte da Grota da Areia e é preciso as pessoas não passarem por lá, porque está muita gente a chegar lá e é urgente que as pessoas entendam que não podem passar nesta estrada regional. Muito obrigada.*”
11. A jornalista retoma a palavra: “*Sr. Secretário Regional da Economia, com uma informação de última hora, como puderam ouvir. Entretanto eu ia dizer que as enxurradas fizeram com que sete viaturas tivessem sido arrastadas pela força das águas.*”
12. No dia 18 de maio, no Telejornal Açores, pelas 20 horas e 27 minutos, é noticiado um comunicado do Conselho de Redação da RTP Açores. O pivô relata: “*O Conselho de Redação da RTP Açores considera que nos últimos dias aconteceram*

dois episódios que puseram em causa o bom nome de jornalistas da RTP Açores. O primeiro caso aconteceu na Assembleia Legislativa Regional, com o deputado e líder do CDS/PP Açores, Artur Lima. O segundo na ilha de S. Miguel, com o Secretário Regional dos Equipamentos, José Contente”. São lidos em off e exibidos trechos do comunicado do Conselho Redação, cujo conteúdo corresponde ao teor da participação supra descrita.

- 13.** Regressando a emissão ao pivô, é referido: *“há momentos, a Secretaria Regional dos Equipamentos enviou uma nota de imprensa, sublinhando que são falsas as acusações do condicionamento do direto da RTP/Açores, até porque num cenário de acidentes iminentes, como foi o caso da queda da Estrada Regional no Pilar da Bretanha, entendeu-se dar informação ao público na hora, pelo perigo real da circulação automóvel.”*
- 14.** De seguida, é referida a posição do Departamento de Informação da RTP Açores: *"O departamento de informação da RTP/Açores considera que o comportamento do Secretário Regional dos Regional dos equipamentos no Telejornal do dia 11, durante um direto, foi inadequado e colocou em causa o cumprimento do Estatuto e do Código Deontológico do Jornalista e da Constituição Portuguesa, ao interferir no trabalho do repórter. O departamento de Informação recorda que é da sua responsabilidade a linha editorial e o modelo de informação da RTP/Açores. A Informação da RTP/Açores considera também que as declarações do Deputado Artur Lima na Assembleia Regional foram inapropriadas e ferem o bom nome dos jornalistas da RTP Açores."*

III. Diligências

a) Pronúncia da jornalista Ana Filipa Ferreira

- 15.** Notificada para apresentar as informações que considerasse pertinentes ao esclarecimento dos factos, a jornalista Ana Filipa Ferreira, referida na participação do Conselho de Redação da RTP-Açores como tendo sido agarrada pelo Secretário Regional, veio apresentar as seguintes informações.

16. Refere que, juntamente com o operador de imagem Paulo Medeiros, se deslocou, pelas 15 horas, ao local onde tinha caído a tromba de água, tendo sido dos primeiros jornalistas a ali chegar. Explicita que só pelas 17 horas, depois da força das águas ter acalmado, conseguiu deslocar-se para junto da igreja, local onde encontrou a presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, tendo realizado uma entrevista.
17. Esclarece que, na Ponte da Grota da Levada, devido à lama no local, acabaram por ficar atolados, tendo sido informados que o Secretário Regional dos Equipamentos, José Contente, se encontrava na Escola da Ajuda da Bretanha, local onde estava a ser montada a fly away para os diretos. Quando chegaram ao local, a prioridade de Paulo Medeiros foi fazer o envio das imagens "em bruto" recolhidas até ao momento para Lisboa e para a redação em Ponta Delgada.
18. Refere a jornalista que foi falar com o Secretário Regional e explicou-lhe que pretendiam fazer-lhe uma entrevista em direto para Lisboa, assim como à Presidente da Câmara.
19. Pelas 18 horas e 40 minutos, ligaram de Lisboa e, dado que a situação já estava calma, cancelaram o direto, tendo a jornalista informado o Secretário Regional e a autarca. Alega a jornalista que, tendo o Secretário Regional percebido que já tinham entrevistado a Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, tentou junto do operador de imagem Paulo Medeiros impedir que a entrevista fosse enviada para Lisboa.
20. Posteriormente, enquanto preparavam o direto para o Telejornal da RTP-Açores, o Secretário Regional dos Equipamentos manteve-se no local, tendo questionado se não iriam fazer direto, ao que a jornalista explicitou que seria um direto curto, sem entrevistas, só para fazer o ponto da situação e o balanço possível dos estragos.
21. Alega Ana Filipa Ferreira que, já depois das 19h00, o Secretário Regional foi informado, por telemóvel, que em Lisboa tinham feito uma peça com excertos da entrevista à Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, Berta Cabral. A partir desse momento, o Secretário Regional foi insistente, tendo a jornalista tentado explicar-lhe que a transmissão da entrevista da autarca era opção de Lisboa e que na RTP-Açores, por opção editorial, não iriam transmitir qualquer entrevista. Alega a jornalista que José Contente defendeu que, sendo o responsável governamental

disponível para prestar declarações, não se percebia tal opção. Assegura a jornalista que José Contente *“nunca mais [os] largou tendo mesmo afirmado que já que não queriam a entrevista iria aparecer nas imagens para mostrar que o Governo Regional estava no local.”*

22. A jornalista, descrevendo as circunstâncias do direto, explicita que o Secretário Regional *“começou aos gritos na minha direção e a dizer que tinha uma informação de última hora. Chegou ao pé de mim e como não lhe estendi o microfone agarrou-me no braço para que se fizesse ouvir, acabando por dar a informação que queria. Quando o ouvi a falar em última hora não sabia o que ele pretendia dizer e depois de ele me ter desviado o microfone acabei por esticar o braço para ele. Ouvindo-se no directo as suas declarações. Quando acabou o directo perguntei-lhe porque é que tinha feito isso e disse-lhe que se queria dar aquela informação podíamos ter feito as coisas de outra forma. Até porque a informação que ele deu não acrescentou nada ao que eu própria já havia dito no ar. Ele riu-se e disse-me para não me preocupar que as pessoas conheciam a voz dele.”*

b) Pronúncia de Artur Lima

23. Notificado para apresentar as informações que considerasse pertinentes ao esclarecimento dos factos, Artur Lima veio explicitar que as suas declarações foram proferidas em Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, *“no exercício democrático do mandato que [lhe] foi conferido pelo Povo dos Açores e no âmbito das competências de fiscalização de um serviço público, no caso prestado pela empresa RTP, S.A., através do seu centro Regional dos Açores, no exercício da liberdade de expressão e de opinião de um Deputado.”*
24. Defende Artur Lima que *“a RTP Açores e os seus profissionais prestam um serviço público que é suportado pelos impostos de todos os cidadãos pelo que pode e deve ser sempre escrutinado democraticamente por quem foi eleito para o fazer (...)”*. Entende que a sua intervenção na Assembleia Legislativa *“foi frontal, séria e objetiva, pelo que repudi[a] veementemente os adjetivos utilizados pelo Conselho de Redacção [para a caracterizar] (‘desabrida e vergonhosamente’, ‘malévola’, ‘vil’, ‘rasteira’ e ‘delírio’, bem como as acusações de ‘calúnia’).”* Requer, por isso,

à ERC que se pronuncie relativamente a esta adjectivação aduzida pelo Conselho de Redação.

c) Pronúncia de José Contente

- 25.** O Secretário Regional explicita que, na naquele dia 11 de maio, a intempérie que se abateu na zona da Bretanha mobilizou serviços que estão na sua dependência e sob a sua coordenação, pelo que, naturalmente, esteve presente na zona desde as 14 horas e 30 minutos até cerca das 21 horas.
- 26.** Refuta as acusações constantes na participação do Conselho de Redação, assegurando que *“em momento algum condicionou e/ou interferiu abusivamente, ou procurou condicionar e/ou interferir abusivamente, no trabalho da equipa de reportagem da RTP Açores que, no dia 11 de maio p.p., fazia a cobertura noticiosa dos estragos causados na zona da Bretanha, na ilha de S. Miguel.”* Garante que *“não exerceu qualquer coação sobre a jornalista Ana Filipa Ferreira, desde logo não a agarrou pelo braço que segurava o microfone (...).”* Pelo contrário, assegura que esteve 30 minutos antes da reportagem, *“junto da jornalista a fazer-lhe um relato-síntese dos estragos ocorridos até esse momento, o que serviu para a jornalista fazer a sua intervenção em direto”.* Assegura que tal *“pode ser confirmado por outras pessoas que estavam próximas do denunciado e da jornalista, designadamente a Secretário Regional do Trabalho e Solidariedade Social, o Diretor Regional dos Assuntos do Mar e a Presidente do Conselho de Administração da Spraçores, S.A.”*
- 27.** Defende ainda que, agindo em conformidade com a Lei de Bases da Protecção Civil, *“limitou-se a veicular à jornalista Ana Filipa Ferreira, e por breves segundos, uma nova informação que naquele instante se revelava fundamental à segurança das pessoas, como de resto é perfeitamente audível na reportagem televisiva.”*
- 28.** Considera, por isso, *“surreal”* que entenda que esta intervenção é *“abruta, intempestiva e abusiva, como o faz o Conselho de Redação da RTP Açores”*, sobretudo porque se tratava de um cenário de calamidade.

IV. Análise e fundamentação

- 29.** Realizadas as diligências adequadas à análise do caso, comece-se por apreciar a participação do Conselho de Redação da RTP Açores relativamente às declarações do deputado e líder do CDS-PP Açores,
- 30.** Entende-se que as declarações de Artur Lima se enquadram no exercício da liberdade de expressão e que a eventual lesão de direitos de terceiros – no caso, de jornalistas – que pode advir do discurso do deputado deverá ser sindicada pelos tribunais, em sede de aferição de responsabilidade civil ou criminal, e não pela ERC.
- 31.** Sendo certo que o trabalho dos jornalistas pode ser criticado e a sua conduta escrutinada, a ERC apenas se pronunciará sobre declarações públicas de um responsável político caso considerasse que as mesmas consubstanciavam uma forma de pressão ou de tentativa de condicionamento da liberdade de imprensa, o que não ocorreu no caso em apreço. As declarações do deputado foram prontamente contraditadas pelo Conselho de Redação da RTP Açores, que manifestou a sua indignação através dos meios ao seu alcance, o que indicia a existência de um discurso público dialético, aberto e dinâmico. Da mesma forma, não cabe à ERC pronunciar-se, como pretende Artur Lima, sobre a adjetivação aduzida no comunicado do Conselho de Redação.
- 32.** No que respeita ao segundo caso reportado pelo Conselho de Redação da RTP-Açores, relativo a uma alegada interferência do Secretário Regional no trabalho da equipa de reportagem da RTP-Açores, comece-se por salientar que os depoimentos prestados pela jornalista Ana Filipa Ferreira e por José Contento, que surgem como os protagonistas dos acontecimentos relatados na participação, são divergentes em vários pontos.
- 33.** Esta divergência não permite que a ERC forme uma convicção firme quanto ao desenrolar dos acontecimentos do dia 11 de maio de 2012 anteriores à reportagem da jornalista Ana Filipa Ferreira.
- 34.** Porém, tendo analisado o direto (cfr. pontos 10 e 11), o Conselho Regulador ficou convicto de que o Secretário Regional interrompeu o trabalho da jornalista. É perceptível, dada a forma como a voz do governante se vai tornando mais nítida, que

inicialmente este não tinha o microfone, que não era intenção da jornalista entrevistá-lo e que ficou surpreendida pela interrupção de José Contente, tentando, dentro do possível e com profissionalismo, enquadrar as declarações do Secretário Regional no seu trabalho jornalístico.

35. Dado que cabe aos jornalistas e aos órgãos de comunicação social estabelecer, com total autonomia e sem interferências de terceiros, os ângulos de abordagem dos acontecimentos noticiados, selecionando livremente as pessoas a ser ouvidas, entende-se que a intervenção do Secretário Regional no direto é censurável.
36. Defende José Contente que agiu em conformidade com a Lei de Bases da Proteção Civil e que se limitou *“a veicular à jornalista Ana Filipa Ferreira, e por breves segundos, uma nova informação que naquele instante se revelava fundamental à segurança das pessoas.”*
37. Verifica-se, todavia, que as declarações do Secretário Regional são redundantes face às informações que já tinham sido prestadas pela jornalista. Ana Filipa Ferreira acabara de referir que o caso mais grave era o de ponte da Grota da Areia que iria, *“segundo o Secretário Regional dos Equipamento, demorar uma semana a ficar operacional. As enxurradas fizeram ainda com que sete viaturas...”*. Neste momento, a jornalista é interrompida pelo Secretário Regional, que não acrescenta qualquer informação verdadeiramente nova ao que já tinha sido noticiado: *“Caiu uma ponte da Grota da Areia e é preciso as pessoas não passarem por lá, porque está muita gente a chegar lá e é urgente que as pessoas entendam que não podem passar nesta estrada regional. Muito obrigada.”*
38. Compreende-se que, perante um cenário de destruição e a face à tensão que surge numa situação de calamidade, o Secretário Regional pretendesse que fosse devidamente esclarecida a gravidade da situação da Grota da Areia. Certo é, porém, que tal já tinha sido referido pela jornalista que, naturalmente, recorreu às palavras e à ênfase que lhe pareceram adequadas. Esta escolha de palavras e de tom – que mais não é do que uma manifestação da liberdade de expressão dos jornalistas (cfr., nomeadamente, artigo 6.º, alínea a), do Estatuto do Jornalista) – não deve ser objeto de interferência por parte de terceiros.

V. Deliberação

Tendo analisado uma participação subscrita pelo Conselho de Redação da RTP-Açores, relativa a alegadas tentativas de intromissão e condicionamento no trabalho das suas equipas de reportagem da RTP Açores, o Conselho Regulador da ERC, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 8.º dos seus Estatutos, delibera:

1. Não dar seguimento à participação no que respeita ao primeiro caso reportado, uma vez que as declarações de Artur Lima não consubstanciam uma forma de pressão ou de tentativa de condicionamento da liberdade de imprensa e que a eventual lesão de direitos de jornalistas que pode advir do discurso do deputado deverá ser sindicada pelos tribunais, em sede de aferição de responsabilidade civil ou criminal, e não pela ERC;
2. Dar provimento à participação no que toca ao segundo caso reportado, considerando que o Secretário Regional José Contente interferiu no trabalho da jornalista Ana Filipa Ferreira no direto transmitido no dia 11 de maio de 2012 no Telejornal Açores;
3. Relembrar que cabe aos jornalistas e aos órgãos de comunicação social estabelecer, com total autonomia e sem interferências de terceiros, os ângulos de abordagem dos acontecimentos divulgados, selecionando livremente as pessoas a ser ouvidas nas notícias e reportagens.

Lisboa, 29 de agosto de 2012

O Conselho Regulador,

Carlos Magno
Alberto Arons de Carvalho
Luísa Roseira
Rui Gomes